



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025

O MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, com sede na Rua 7 de setembro, 981 Centro, CEP 15.310-005, Município de Magda, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **Rodolfo Ferreira Kama**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais PEB I e PEB II para Função Pública neste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital será em CARÁTER RESERVA, uma vez que será disponibilizado vagas em virtude de afastamentos emergenciais, assim haverá a eventual convocação de classificados que estiverem em cadastro reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Magda, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4. O Regime Jurídico das funções oferecidas neste Edital será de acordo com a **LEI Nº 1.205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**.

2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO

2.1– O processo seletivo visa preenchimento das seguintes funções públicas:

2.2 – Quadro de Funções.

Função	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
PEB I-	R\$ 23,92 hora/aula	CR	De acordo com os afastamentos dos titulares	Curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia.
PEB II-	R\$23,92 hora/aula	CR	De acordo com os afastamentos dos titulares	Curso de licenciatura de graduação plena em Arte, Educação Física e Inglês. Para a disciplina de Educação Física, apresentar registro do CREF.

1



2.3 – Havendo afastamentos a serem supridos durante o ano letivo, a prefeitura convocará através deste Processo Seletivo, os candidatos classificados na ordem de classificação para efetivarem substituições, nos termos da cláusula 2.1.

2.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

2.4.1. Os candidatos serão contratados para reger classes/ ou ministrar aulas livres em caráter de substituição aos titulares, respeitada a ordem de classificação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até completar o ano letivo escolar.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2. Procedimento para inscrição/cadastro

3.2.1. Para formalizar a inscrição/cadastro, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.magda.sp.gov.br da seguinte forma:

- Acesse o www.magda.sp.gov.br
- *Selecione a aba **Processo Seletivo**.*
- *Clique **Faça sua Inscrição**.*
- Preencha **corretamente** todos os campos do formulário de inscrição;
- Anexar os títulos

3.2.2. Período para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.magda.sp.gov.br, das 08h00 do dia 18 de abril de 2025 até as 23h59 do dia 27 de abril de 2025.

3.3. São condições de inscrição.

3.3.1. *Requisitos para inscrição de Professor PEB I E PEB II:*

3.3.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais



e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

3.3.3. Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma de Graduação)

3.3.4. Comprovante da graduação em nível superior Pedagogia e PEB II área específica da substituição(Arte, Educação Física e Inglês) e no caso da disciplina de Educação física, apresentar registro atualizado no CREF;

3.3.5. Apresentar carteira de identidade civil;

3.3.6. Preencher ficha de inscrição;

3.3.7. Apresentar currículo com os comprovantes solicitados.

3.3.8. O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários em que forem chamados.

3.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

3.5. Compete à **Comissão Municipal o Acompanhamento do Processo Seletivo**, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

3.6 Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Prefeitura Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação do resultado.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

4.1. Professor de Educação Básica - PEB I e PEB II

Preparar e ministrar aulas de acordo com a sua área , transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Promover programas



e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

5 – Do Processo

5.1. O processo seletivo será composto por avaliação curricular que compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de graduação em área relacionada ao PEB I OU PEB II	1,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão(Além do específico para a função)
Pós graduação na área da Educação	1,0	Certificado de conclusão (até 2 pós)
Mestrado	1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão

5.2. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

I – Maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”;

II – Persistindo o empate, será efetuado o sorteio para definição de ordem de classificação

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
18/04/2025 a 27/04/2025	Período de inscrição



30/04/2025	Data prevista para publicação Lista de Classificação
05/05/2025 a 06/05/2025	Data prevista para interposição de recursos da classificação
08/05/2025	Data prevista para publicação Lista de Classificação pós recurso
09/05/2025	Data prevista da Publicação da Homologação

6.1. As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento.

7- DAS NORMAS

7.1. O candidato deverá realizar sua inscrição e anexar os documentos dentro do prazo previsto no Edital.

8.2. Após a divulgação dos resultados, o candidato que não concordar com sua classificação terá 48 horas para procurar a comissão para revisão.

8. - DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

a) Após análise da Comissão será publicado no site do município de Magda.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

8.3. O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, na Prefeitura do Município de Magda, situada na Rua 7 de setembro, 981- Centro – Magda/SP CEP 15.310-005, das 9h00 às 11h00 ou das 12h30 às 16h30.

8.3. Não haverá avisos pelos correios dos atos do processo, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao processo seletivo nos termos dispostos deste Edital.

Magda - SP, 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B76-4C7F-BE23-E7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLFO FERREIRA KAMA (CPF 368.XXX.XXX-50) em 17/04/2025 10:35:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/2B76-4C7F-BE23-E7DD>